

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional municipal vigente, e

Considerando a Lei Municipal nº 1925/23, de 25 de Agosto de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas;

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público no cargo/função descrito acima, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Operador de Máquinas Pesadas:

Número de vagas: Até 02 (duas).

Carga Horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Vencimento Básico: R\$ 2.189,16 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) + benefícios.

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro de avisos junto do átrio da sede da Prefeitura Municipal, no Jornal Tribuna Getuliense (Getúlio Vargas/RS) e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/RS, como veículos de imprensa de abrangência regional e local.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente, nos dias **04 à 12 de Setembro de 2023**, no horário das **7:30 às 11:30** e das **13:00 às 17:00 horas**, junto ao Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Antonio Dall'Alba, nº 1166, Floriano Peixoto, RS.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá:

a) apresentar a fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;

b) apresentar a cópia do CPF;

c) apresentar cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação);

d) comprovante de escolaridade – ensino fundamental incompleto;

e) declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

f) Carteira Nacional de Habilitação exigida para a operação de equipamentos rodoviários;

g) cópia dos documentos/títulos relacionados na tabela de títulos e pontuação para análise.

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão “Ad Hoc” designada, dos seguintes títulos e pontuação a seguir:

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc, relacionados com a atividade de operação de máquinas/equipamentos rodoviários, dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de inscrição.	
I. Por hora.....	1,0
Obs.: Pontuação máxima limitada a 100 (cem) pontos.	
2. Experiência comprovada de atuação na atividade de operação de máquinas/equipamentos rodoviários, a cada mês.....	1,0
Obs.: Pontuação máxima limitada a 100 (cem) pontos.	

2.2 – Publicada a lista de inscrições homologadas no dia **13 de Setembro de 2023**, a Comissão “Ad Hoc” designada terá até o dia **14 de Setembro de 2023** para proceder na análise dos currículos e totalização das notas, com a publicação do resultado no painel (quadro de avisos) da Prefeitura Municipal.

2.3 – Os candidatos terão o dia **15 de Setembro de 2023** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “Ad Hoc” referenciada e publicada a lista final pelo Prefeito Municipal no dia **18 de Setembro de 2023**.

2.4 – Em caso de ocorrência de empate, será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação da lista final dos selecionados.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação para o cargo constante no presente edital será de natureza administrativa, respeitada a legislação aplicável e vigente na esfera municipal, pelo período de 12 (doze) meses, sendo permitida a prorrogação nos termos da legislação vigente.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e nove dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e três.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal